

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Em cumprimento ao § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827/2010 e seguindo o rito estabelecido na Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e redefinição da poligonal e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico Paranoá Sul. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente no dia 04/09/2023, na Administração Regional do Paranoá, localizada na Avenida Praça Central Lote 01 Área Especial 01 S/N - Bairro Paranoá - CEP 71570-900 - DF, no horário das 09 às 12 horas. Após o dia 04/09/2023, o Brasília Ambiental abrirá um prazo de 30 dias para receber manifestações de todos os interessados. Todas as manifestações serão analisadas e respondidas oficialmente por meio de documento que será disponibilizado no website do Brasília Ambiental. Informações adicionais sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

RÔNEY NEMER
Presidente

AVISO DE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL GOLDEN GREEN,
localizado no QUINHÃO 03 - ÁREA DA FAZENDA TABOQUINHA, Região

Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII - DF

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL GOLDEN GREEN, localizado no QUINHÃO 3 - ÁREA DA FAZENDA TABOQUINHA, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII - DF. INTERESSADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA. Processo SEI 00391-00007545/2021-97. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL/ PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 03 de agosto de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

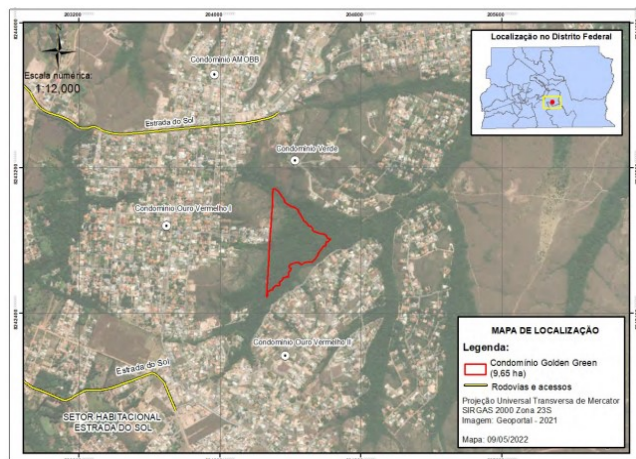


Figura 1 - Mapa de Localização do Parcelamento Golden Green

RÔNEY NEMER

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL
Presidente

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, com fundamento no art. 24, incisos V, do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Acordo de Cooperação, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, sem repasse de recursos públicos financeiros entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do BRASÍLIA AMBIENTAL e o INSTITUTO CERRADOS, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 13.328.122/001-53, tendo como objeto da parceria apoiar a criação de Unidades de Conservação privadas, denominadas Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, em âmbito distrital a ser executado no Distrito Federal. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não há. EXECUÇÃO: 48 meses. VIGÊNCIA: 48 meses, renováveis por até 60 meses. TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação. PROCESSO SEI: 00391-00008384/2022-30. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

O Instituto Cerrados apresentou proposta de cooperação entre as instituições para ampliar a capacidade de análise dos pedidos de criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) distritais.

A demanda de criação de RPPNs Distritais é crescente e fruto da publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 2020, a qual regulamenta os procedimentos para a criação de RPPN pelo Brasília Ambiental, que hoje carece de força de trabalho especializada suficiente que consiga dar plena vazão à esta crescente demanda citada. Assim a proposta do Instituto Cerrados vem ao encontro da necessidade ambiental do estado, auxiliará no cumprimento da obrigação legal por parte dos interessados e ajudará a proporcionar, em última instância, a preservação do meio ambiente e o bem estar da população do Distrito Federal.

O Instituto Cerrados-IC é uma Organização da Sociedade Civil, fundada em 2011, com foco na conservação do bioma Cerrado. Possui comprovada experiência em preparar e conduzir o processo de criação de RPPNs em âmbito federal e atualmente desenvolve o programa "Jurema Proteção do Cerrado" no qual apoia a criação de áreas protegidas, em especial de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN's), oferecendo assistência para o levantamento de documentos fundiários, suporte para elaboração de mapas da Reserva e acompanhamento do processo junto ao órgão ambiental.

O objeto desta parceria não envolverá financiamento público nem a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, em conformidade com o inciso V, do artigo 24 do Decreto 37843/2016 (MROSC), que trata da dispensa e não aplicação da exigência de chamamento público.

Além disso, o Instituto Cerrados apresentou a documentação comprobatória exigida no Art.57 do Decreto 37843/2016 (MROSC), demonstrando, assim, os respectivos comprovantes de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, administrativa.

Diante do exposto, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, utilizando de suas atribuições conferidas pelo cargo, DEFERE esta justificativa de Dispensa de Chamamento Público, devendo o extrato da mesma ser publicado no site do Brasília Ambiental e no meio oficial de publicidade do Governo do Distrito Federal.

RÔNEY NEMER

EDITAL Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 8 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF Nº 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06 de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto Brasília Ambiental.

1. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS dos candidatos classificados na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF e o total de pontos:

1.1. CARGO: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

1º: GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 689.344; 68,9/ 2º; DIEGO MARTINS DE SOUZA; 039.219; 68,2/ 3º; DANIEL SILVEIRA CANDIDO; 940.704; 68/ 4º; ERISON DE SOUZA DA SILVA; 009.556; 62,5/ 5º; DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 61/ 6º; ANTÔNIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 817.011; 59,5/ 7º; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.129; 59,2/ 8º; FELIPE VIANA DE ALCÂNTARA; 867.610; 58,5/ 9º; JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS; 046.779; 57,8/ 10º; DARIO SOUZA SILVA; 007.541; 57,5/ 11º; CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 56,5/ 12º; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242; 56,5/ 13º; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 55,2/ 14º; YURI PRESTES FERREIRA; 010.945;